



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 9

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1975

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Técnico-Científico, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 149, de 16 de outubro de 1974, do Presidente do Conselho Nacional

de Pesquisas, tendo em vista ainda o que consta do Processo número 1.457/57/CNPq., resolve:

Nº 1 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ção, nível 11, com as vantagens do cargo em comissão, símbolo 8-C, do Diretor do Serviço de Publicações do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, observado e disposto no § 2º, do art. 11, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964. — Manoel da Frola Moreira, Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1974

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e à vista do que dispõe o artigo 101, inciso II da Emenda nº 1 à Constituição da República Federativa do Brasil, de 17-10-69 e o artigo 112, do Decreto-lei nº 200, de 25-2-67, resolve:

Nº 127 — I — Dispensar, a partir de 1 de janeiro de 1975, o Doutor Antonio Bernardelli de Salinas do Cargo em Comissão de Secretário-Geral.

Nº 128 — I — Dispensar, a partir de 1 de janeiro de 1975, o Senhor Jo-

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

(PROBOR), a partir de 1 de janeiro de 1975. — Sérgio Henri Guitton.

PORTARIA P-133-74, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1974

O Secretário-Geral da Superintendência da Borracha, tendo em vista o disposto no art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e no uso dos poderes que lhe confere a Portaria N-07-74, de 6 de junho de 1974, resolve:

I — Designar o Advogado Adjunto, Manuel Regino Tocantins Frola, para substituir o titular da Função de Confiança de Assistente Jurídico, Doutor Carlos Roberto de Siqueira Castro, em seus eventuais impedimentos. — Antonio Bernardelli de Salinas.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

1ª Região

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho Regional de Economia da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pela Lei número 6.021, de 3 de janeiro de 1974 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 18.ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º — Tornar conhecimento do resultado das Eleições do 1.º Terço, Efetivos e Suplentes, do Conselho.

Art. 2º — Homologar as referidas Eleições.
Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1974. — Mario Castro Alves, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho Regional de Economia da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pela Lei número 6.021, de 3 de janeiro de 1974 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 18.ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º — Declarar a constituição deste Conselho, que a partir de 1.º de janeiro de 1975, será a seguinte:

1.º Terço — Conselheiros Efetivos
Mario Castro Alves
João Ribeiro
Altair Moraes

Conselheiros Suplentes

Julio Cesar do Amaral Fernandes
Rodrigo de Mello Franco
Luiz Alberto Varella
2.º Terço — Conselheiros Efetivos
Manoel Coutinho dos Santos
Dorival Queiroz de Vasconcellos
Oswaldo Alves de Mattos

Conselheiros Suplentes

Walter Biolse
Newton Feijó Bhering
Carlo Carneiro da Cunha Pinho
3.º Terço — Conselheiros Efetivos

Reynaldo de Souza Gonçalves
Leosíthenes Christino
Ireos Carneiro da Cunha

Conselheiros Suplentes

Jessé Trindade Maris
Gilson Miguel de Bessa Menezes
Gustavo Roberto Corrêa da Costa
Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1974. — Mario Castro Alves, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974

O Conselho Regional de Economia da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pela Lei número 6.021, de 3 de janeiro de 1974 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 19.ª Reunião Extraordinária, resolve:

Art. 1º — Eleger para Administrar o Conselho Regional de Economia da 1.ª Região, no período de 1.º de ja-

neiro a 31 de dezembro de 1975, os seguintes Conselheiros:

Mario Castro Alves — Para Presidente.

João Ribeiro — Para Vice-Presidente.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1974. — Mario Castro Alves, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 7, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1974

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 3.292-72, publicada no Diário Oficial, de 28 de setembro de 1972, resolve:

Conceder dispensa a Dorival Alves de Oliveira do cargo de Auxiliar Administrativo, nível B, constante da Tabela de Pessoal deste Conselho Federal aprovada pela Resolução nº 14, de 29 de abril de 1971. — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora. — Port. MTPB — 3.292-72.

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I. PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 43,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
Exteriores		Exteriores	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 135,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

RESOLUÇÃO Nº 314-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 7ª Região (Rio de Janeiro — Guanabara — Espírito Santo):

- 1 — Brazílio Ferreira de Abreu.
- 2 — Fernando Ferreira de Melo.
- 3 — Jurema Marino Soares.

Brasília, 17 de dezembro de 1974.
— Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 315-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Dar provimento ao recurso interposto por Fernando José de Medeiros Ribeiro, e conceder-lhe registro como Técnico de Administração nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, oriundo da 1ª Região (Distrito Federal e Goiás).

Brasília, 17 de dezembro de 1974.
— Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 316-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

1 — Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o pedido de registro como Técnico de Administração de Eugênio Klein Dutra, oriundo da 6ª Região (Minas Gerais).

II — Dar provimento ao recurso interposto por Isma Pereira Frade, e conceder-lhe registro como Técnico de Administração, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, oriundo da mesma Região.

Brasília, 17 de dezembro de 1974.
— Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 317-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos abaixo relacionados, e conceder-lhes registro como Técnico de Administração nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Decreto número 61.934-67, oriundos da Oitava Região (São Paulo e Mato Grosso).

- 1 — Antonio Gonçalves da Silva.
 - 2 — Angelo Mendes de Almeida Netto.
 - 3 — Edgard João Amato.
- Brasília, 18 de dezembro de 1974.
— Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS — 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 318-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o pedido de registro como Técnico de Administração de Leopoldo Cesar Fontenele, oriundo da 3ª Região (Ceará — Piauí — Maranhão).

Brasília, 18 de dezembro de 1974.
— Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS — 3.292-72.

CONSELHO REGIONAL
DE TÉCNICOS
DE ADMINISTRAÇÃO
7ª Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7ª
Nº 114-974

Julgado definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da Sétima Região — GE, RJ e ES, foram aprovados, na reunião do dia 17 do corrente mês, os seguintes processos:

1. Nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65;

Processo — Nome

Nº 11.191-74 — John Wesley Siqueira.

2. Nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Processo — Nome

Nº 7.482-69 — Eduardo Domingues de Oliveira.

Nº 8.037-69 — Nilson de Siqueira Delduque.

Nº 9.729-73 — Wilson Bastos de Araújo Chaves.

3. Nos termos do parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Processo — Nome

Nº 3.134-68 — Herminia Conceição de Brito.

4. Nos termos do disposto na Lei nº 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934-67 — Pessoa Jurídica —, a seguinte firma:

Processo — Nome

PJ-214-74 — CIL — Controle Industriais de Precisão Ltda.

PJ-215-74 — Técnomar — Técnica em Serviços Marítimos Ltda.

5. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro — GE, 17 de dezembro de 1974. — Emmanuel Calheiros Sodré, Presidente da Junta Interventora — Port. — DRT-GE número 23-970.

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7ª
Nº 115-974

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GE, RJ e ES —, designada pelas Portarias DRT-GE nº 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GE nº 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pe-

do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir registro no CRTA da 7ª Região — GB, RJ e ES —, nos termos do Art. 15 da Lei nº 4.769-65 — Pessoa Jurídica —, a seguinte firma:

1. CRTA — nº PJ-198 — CIL — Controles Industriais de Precisão Limitada.

2. CRTA — nº PJ-199 — Tecnomar — Técnica em Serviços Marítimos Limitada.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro — GB, 17 de dezembro de 1974. — *Emmanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB número 23-970.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDÃO Nº 508

Vistos, relatados e discutidos estes processos de provisionamento de Oficial de Farmácia — Quadro IV —, acorda este egrégio Conselho Federal de Farmácia, unanimemente, em ratificar o provisionamento nos termos do artigo 57 da Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, dos Senhores Antonio Mateus de Lucena e Mário

Correia de Macedo, jurisdicionados ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco — CRF-5; dos Senhores Boanerges Campos Pacheco, Cleozio Pedro Leão, Domingos Mascarenhas, Eduardo Pereira de Silva, Evalir Emerick, Joaquim Ferreira Bravo, Joaquim Francisco Alves, João Batista Gomes de Azambuja, Josino Graciano da Silva, Juvencio Erasmo da Cunha, Osvaldo Borselli, Udelson Pereira dos Santos, Ubaldo Souza Silva e Wilson dos Santos Benitos, jurisdicionados ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso — CRF-20.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1974. — *Alexandre de Avela Borges Júnior*, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 509

Vistos, relatados e discutidos estes processos de provisionamento de Oficial de Farmácia — Quadro IV —, acorda este egrégio Conselho Federal de Farmácia, unanimemente, em ratificar o provisionamento nos termos do artigo 57 da Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, dos Senhores Agostinho Laugoni, Alberto Cesar Borges, Alberto Pianaente, Alcides Doretto, Antonio da Aparecida Pinto de Moraes, Antonio Gimenez, Antonio Inglez, Arnaldo Lopes Salgado, Augusto Yuao Gushiken, Aymoré Celeste Toledo, Basílio Sakaguti, Bráulio Lo-

pes Mascarenhas, Décio Celso Carpenari, domingos Bergamasco, Edio de Oliveira, Eduardo Julio, Edil Jalmes Negrelli, Euripedes Rocha, Fausto Nogueira, Florindo Corrêa, Francisco Calandrino, Francisco Frederico, Francisco Lorenzato, Francisco Pal, Gabriel Kfour, Gonçalo Aguiar Ferreira, Goçhite Koyama, Guaracy Medeiros, Hélio Mallelo, Henrique Maciel, Hermes Franco, Herval Pozzetti Dias, Iracy José, Jaime Fuentes Arilla, Jesus Deronil Talino, João Baptista Bravo, João de Souza Pereira Filho, João Garcia Pardo, João de Souza Pereira Filho, João Garcia Pardo, José Alves de Godoy, José Clauss Netto, José de Alencar Duarte de Souza, José Muro Martins, Júlio D'Aquila, Luiz de Branco, Luiz Edmundo Buzno Motta, Luiz Moul, Marconillo Francisco Thomé, Manoel Rraz, Manpel Jesuino de Almeida, Mário Garbi, Mario Martins Gonçalves, Nelson Bianco, Olavo Augusto de Rezende, Orlando Moreira, Osvaldo Vitoria Rodrigues, Osvaldo Queiroz, Osvaldo Renna Burti, Paulo Nicodemus de Carvalho, Reinaldo Parra Bariani, Roberto Nakamura, Romeu Brino, Romeu Guilherme Raymundo, Sebastião Rosa, Senjiro Hirano, Sérgio Franchi, Simão Puentes Arilla, Sylvio Franceschini, Tosharu Konal, Waldemar Ribas Monteiro, Walter Dimas Sartório, Yoshio Miyazaki, Zeferino Orlandini, jurisdicionados ao Conselho

Regional de Farmácia do Estado de São Paulo — CRF-8.

São Paulo, 15 de novembro de 1974. — *Alexandre de Avela Borges Júnior*, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 510

Vistos, relatados e discutidos estes processos de provisionamento de Oficial de Farmácia — Quadro IV —, acorda este egrégio Conselho Federal de Farmácia, unanimemente, em ratificar o provisionamento nos termos do artigo 57 da Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, dos Senhores Augusto Mitoshi Ueno, Benedito Tibiana Katano, Carlos Bernardo Menckes, Cleber Rodrigues de Souza, Durval Mathias Henequim, Francisco Pávero, Francisco Rocha Carneiro, Hisashi Takayama, João Felício de Melo, José Fernando Teixeira, José Masironi, Kiyoshi Ono, Lázaro de Paula Rodrigues, Manoel Gaona Garcia, Marco Antonio Costa, Nesthardo Jorge Pedreiro, Nilson Rodrigues, Odilon Pinto Oliveira, Sebastião José Barbosa, Shizuko Obikawa, Walter Dolens e Wilson Lambert, jurisdicionados ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná — CRF-9, e dos Senhores Antonio Brasanini e Armando Machado, jurisdicionados ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina — CRF-11. São Paulo, 18 de dezembro de 1974. — *Alexandre de Avela Borges Júnior*, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS — CRAS DA 8ª REGIÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Orçamento para o Exercício de 1975

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal do Conselho Regional de Assistentes Sociais da 8ª Região, procederam nesta data em reunião conjunta com o Egrégio Conselho Diretor ao exame do Orçamento para o Exercício de 1975 (hum mil novecentos e setenta e cinco) do CRAS/8ª Região e foram de Parecer favorável à sua aprovação tendo em vista haver o referido Orçamento sido elaborado de acordo com as normas legais em vigor, com as atribuições e programas de trabalho do CRAS/8ª Região.

Brasília, 14 de agosto de 1974. — *Luiza de Almeida Monte*, Secretária. — *Elex Curado*, Membro Efetivo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS / 8ª Região

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975 — SUMÁRIO GERAL

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
3.0.0.0 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	96.000,00		3.1.0.0 DESPESA DE GUSTEIO		
3.5.0.0 RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	100.000,00	3.1.1.0 Pessoal	18.700,00	
			3.1.2.0 Material de consumo	5.300,00	
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros	36.300,00	
			3.1.4.0 Encargos Diversos	6.400,00	66.500,00
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2.1.0 Contribuição para o FUNS	1.500,00	
			3.2.2.0 Contribuição para a Prev. Social	3.400,00	
			3.2.3.0 Contribuição reg. CRAS	19.200,00	
			3.2.4.0 Contribuição para FASEP	400,00	24.500,00
			4.1.3.0 MATERIAL PERMANENTE		
			4.1.3.02 Equipamento em Geral	8.000,00	
			4.1.3.05 Bens Diversos	1.000,00	9.000,00
					100.000,00

Luiz Manoel Coutinho
Téc. Contabilidade
CRF 447-DF

Maria Susana da Cunha
Assistente Social — 45.55/CRAS 8ª R.
1ª Tesoureira CRAS/8ª Região

João Theodoro de Sales Abreu
Assistente Social — 43.21/CRAS/8ª R.
Presidente CRAS/8ª Região

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER N.º 3, DE 9 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente do Superintendente Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto número 80.450, de 13 de março de 1967, Considerando a decisão do Conselho Nacional do Abastecimento em sua 3ª (sexta) Sessão, resolve:

Art. 1.º Revogar as Portarias SUPER n.ºs 28 e 30, respectivamente

Portaria Super nº 5 de 14 de janeiro de 1975

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 do Decreto nº 60.450, de 13 de março de 1967,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o desenvolvimento da pecuária leiteira, tendo em vista que o volume da produção é fator decisivo para o abastecimento;

CONSIDERANDO que as peculiaridades das bases leiteiras formadas pelos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara, Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, impõem a fixação de novos preços mínimos da compra de leite entregue pelo produtor, para assegurar a compatibilização das taxas de crescimento da oferta e da demanda do produto;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 66.181, de 5 de fevereiro de 1970;

CONSIDERANDO decisões do Conselho Nacional do Abastecimento (CONAB), de 9 de outubro de 1974 e de 13 de janeiro de 1975;

RESOLVE:

Art. 19 - O preço mínimo da compra do litro de leite, entregue pelo produtor na plataforma da Usina Regional ou diretamente no estabelecimento empacotador, será de Cr\$1,35 (um cruzado e trinta e cinco centavos).

Art. 29 - O preço mínimo da compra do litro de leite, entregue pelo produtor na plataforma das Indústrias Específicas de Leite em pó, queijo, manteiga e demais produtos lácteos, será de Cr\$1,20 (um cruzado e vinte centavos).

Art. 39 - Sempre que o litro de leite, adquirido do produtor, contiver índice de gordura (matéria gorda) superior a 3,13 (três vírgula um por cento), seu preço mínimo de compra será a cota de, no mínimo, 0,73 (sete vírgula sete por cento) dos preços mínimos da compra, mencionados nos Artigos 19 e 29, da presente Portaria, por decimal de excesso de gordura, o que deverá constar na nota de compra ou de recebimento do leite.

Art. 49 - Fica proibida, nos preços mínimos de compra do leite fixados nos Artigos 19 e 29, a dedução de impostos, ta-

mas e serviços que possam incidir sobre a comercialização do produto, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro, do Artigo 39 desta Portaria.

Art. 59 - O custo de transporte do leite "in natura" a Usina Regional ou diretamente do produtor ao estabelecimento empacotador, que concorra para o abastecimento das Regiões Metropolitanas das Capitais do Distrito Federal e dos Estados de que trata a presente Portaria, será subsidiado pelo Ministério da Agricultura, a través da Companhia Brasileira de Alimentos - CORAL, em Cr\$0,10 (dez centavos), por litro de leite "in natura", recebido e distribuído ao consumo humano, pelo estabelecimento empacotador, na forma de leite tipo "C" ou na mistura de leite reconstituído, devidamente comprovado pelo DIPOR ou pelo competente órgão estadual.

Parágrafo Primeiro - O custo desse transporte, que exceder de Cr\$0,10 (dez centavos), poderá ser deduzido do preço mínimo da compra, fixado para o produtor no Artigo 19 da presente Portaria.

Parágrafo segundo - A comprovação a que se refere este artigo, deverá ser encaminhada, mensalmente, à Companhia Brasileira de Alimentos - CORAL, observadas as instruções baixadas pela CORAL.

Art. 69 - Os distribuidores de leite, quando pretendam comercializar tipos de leite ou embalagens não previstas nesta Portaria, deverão solicitar prévia autorização do Superintendente da SUNAB, obedecendo o disposto no NISCA.

Art. 79 - Os preços mínimos de venda do litro de leite tipo "C" com o mínimo de 3,13 (três vírgula um por cento) de gordura, ao consumidor, serão os seguintes:

I - Leite envasado mecanicamente, em embalagens invioláveis de material plástico, cartonado ou similares Cr\$ 1,90

II - Leite envasado mecanicamente e com fecho inviolável Cr\$ 1,80

Art. 89 - A sistemática de cota e excesso, utilizada como instrumento regulador da produção de leite, será restabelecida pela SUNAB, desde que as condições da oferta do produto na região abrangida por esta Portaria, assim o exijam.

Art. 99 - A fim de serem atendidas necessidades do abastecimento, a SUNAB poderá disciplinar a destinação de leite para fabricação de produtos e subprodutos lácteos.

Art. 109 - Aplica-se o disposto na Portaria dos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara, Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Distrito Federal.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de janeiro de 1975, depois de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas a Portaria SUPER nº 79, de 14 de outubro de 1974, e as demais disposições em contrário.

CARLOS EURICO XAVIER DE CASTRO
Superintendente Substituto

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RC Nº 29-74

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 26 de novembro de 1974, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 14 e 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973, resolve:

1. Ficam as entidades do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) proibidas de abrir novas cadernetas de poupança, ou de aceitar novos depósitos nas cadernetas atuais, de pessoas jurídicas de direito privado com finalidade de lucro.

2. A partir de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data não mais serão abonados juros ou correção monetária às cadernetas de poupança pertencentes a pessoas jurídicas de direito privado com finalidade de lucro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

2.1 - As entidades do SBPE deverão comunicar essa determinação aos titulares das contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

3. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1974. — Maurício Schulman, Presidente.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RC Nº 30-74

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada em 26 de novembro de 1974, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973, resolve:

1. Nos financiamentos concedidos através dos subprogramas REGIR e REINVEST, o excedente a 20% (vinte

por cento) de correção monetária anual poderá ser refinanciado pelo BNH, nas condições desta Resolução.

1.1 - Serão beneficiadas com o disposto neste item as pessoas jurídicas de direito privado, não controladas direta ou indiretamente pelos poderes públicos, cuja maioria de capital, com direito a voto, seja nacional.

2. Os benefícios desta Resolução deverão ser solicitados pelas empresas aos respectivos Agentes Financeiros e serão formalizados por aditivo contratual, obedecido o seguinte mecanismo:

2.1 - Os pagamentos relativos a cada contrato, dentro do ano civil, continuarão sujeitos à correção monetária até que os índices atinjam o limite de 20% (vinte por cento), quando, então, o excedente será contabilizado em separado, incidindo sobre o mesmo correção monetária e juros, capitalizados nas mesmas condições do

contrato, até o último dia de sua vigência;

2.2 - A dívida assim resultante será paga nas mesmas condições do contrato inicial, quanto a juros, correção monetária e periodicidade de pagamentos, em tantas parcelas de amortização quantas forem necessárias para sua liquidação.

2.3 - O prazo para o pagamento da importância referida no subitem 2.2, calculado de forma a que a primeira prestação não seja superior à última paga no contrato inicial, será contado a partir do término do referido contrato.

3. Serão abrangidos pelos benefícios desta Resolução os financiamentos já concedidos e aqueles que venham a ser contratados até 31-12-75.

4. A presente Resolução entra em vigor nesta data, iniciando-se seus efeitos a partir de 1-1-75, ficando a Diretoria do BNH autorizada a baixar os atos complementares necessários.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1974. — Maurício Schulman, Presidente.

SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Nº 148 — Determina a exclusão do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, dada a ocorrência prevista na alínea "b" do artigo 28 do Decreto nº 30.091, do servidor Luiz Ottoni de Carvalho, ocupante da Função Gratificada de Chefe da Seção de Planejamento, símbolo 3-F, com a gratificação mensal de Cr\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove cruzeiros), cessando-se, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 1974, a aplicação das vantagens decorrentes.

Nº 149 — Observado o disposto no parágrafo único do Art. 17 do Decreto nº 66.882, de 16 de julho de 1970, e bem assim a designação constante da Portaria MINTER-GM-Nº 01366, de 12 de novembro de 1974, publicada no BS-MINTER-417, de 18 de novembro de 1974, resolve, dispensar o servidor requisitado Luiz Ottoni de Carvalho, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Planejamento, símbolo 3-F, da Divisão Técnica, a que se refere a Portaria nº 165, de 6 de dezembro de 1973, e determina que os efeitos do presente ato sejam contados a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 1974, inclusive.

Nº 150 — Dispensa o servidor requisitado Octávio Augusto Wasth Rodrigues da Lara Vannini, do Cargo de Confiança de Coordenador Regional, e determina que os efeitos do presente ato sejam contados a partir de 12 de dezembro de 1974, inclusive.

PORTARIA Nº 151, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispensa o Senhor Luiz Eduardo Fontenelle de Mayrink do Cargo em Comissão de Delegado Estadual, nível 7-C, da Tabela de Pessoal do antigo Serviço Nacional dos Municípios — SENAM, transferida para o Serfhaui por força do Art. 17 do parágrafo único do Decreto nº 66.882, de 16 de julho de 1970, e determina que os efeitos do presente ato sejam contados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1975, inclusive.

PORTARIA Nº 152, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1974

Tendo em vista a Lei nº 6.184, de 6 de dezembro de 1974, publicado no Diário Oficial da União, de 9 de dezembro de 1974, designa Grupo de Trabalho constituído dos Servidores: Waldyr Costa, Economista (Superintendente Adjunto) — Presidente; Hélio Ferreira Contador (Assistente Técnico) — Membro; Aquiles Corrêa Ribeiro, Advogado (Assessor de Assuntos Gerais) — Membro e Geyaldo Gerber de Aguiar, Auxiliar Administrativo — Secretário, para, em regime de urgência, incumbir-se de equacionar a transferência da propriedade de bens imóveis do SERFHAUI, oriundos da antiga Fundação da Casa Popular — FCP, sugerindo, inclusive, formas de atuação para atendimento do mencionado dispositivo legal, e determina que o prazo de até 30 de dezembro de 1974 seja o término dos trabalhos ora focalizados.

PORTARIA Nº 153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1974

Tendo em vista o encerramento das atividades da Delegacia Estadual de Minas Gerais, sediada na Cidade de Belo Horizonte, dispensa o servidor requisitado Mário Alves Paulino da Função Gratificada de Secretário, símbolo 10-F, a que se refere a Portaria nº 12, de 13 de fevereiro de 1970, do Diretor-Geral do antigo Serviço Nacional dos Municípios — SENAM, e determina que os efeitos do presente

ato sejam contados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1975, inclusive.

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1974

Nº 154 — Dispensa o servidor Luiz Eduardo Fontenelle de Mayrink das funções cometidas pela Portaria número 165, de 4 de outubro de 1974, designa o servidor Célio Cardoso de Carvalho — Assistente Administrativo, para Membro da Comissão Especial criada pela mencionada Portaria número 105-74, e determina que os efeitos do presente ato sejam contados a partir de 26 de dezembro de 1974.

Nº 155 — Tendo em vista o encerramento das atividades da Delegacia Estadual de Minas Gerais, sediada na Cidade de Belo Horizonte, dispensa o servidor Maurício dos Santos, das funções de Arquiteto do Quadro Suplementar deste SERFHAUI, e determina que os efeitos do presente ato sejam contados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1975, inclusive.

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

Nº 156 — Considerando o término do prazo do Convênio, assinado em 25 de junho de 1974 entre o Serfhaui e a Secretaria Geral do Ministério do Interior, para prestação de serviços, por esta Autarquia, de assistência técnica no campo de desenvolvimento local integrado, em apoio a programas daquela SG, conforme consta do Processo nº 391-74, resolve dispensar o Técnico de Administração Luiz Vasconcelos do Cargo de Confiança de Assistente Técnico, e determina que os efeitos do presente ato sejam contados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1975, inclusive.

Nº 157 — Tendo em vista a proximidade do encerramento do exercício financeiro de 1974, e bem assim em cumprimento a dispositivos legais vigentes, constitui uma Comissão, integrada dos servidores a seguir discriminados, para proceder à Tomada de Contas do responsável pela guarda de bens e valores de Tesouraria na Divisão Financeira do Departamento de Administração, no dia 31 de dezembro de 1974: Maria José Cornélio Broom, Creche de Seção — Presidente; Hélio Ferreira, Assistente Técnico — Membro e Masamitsu Togashi, Assistente Técnico — Membro.

Nº 158 — Considerando o término do prazo do Convênio, assinado em 25 de junho de 1974 entre o Serfhaui e a Secretaria Geral do Ministério do Interior, para prestação de serviços, por esta Autarquia, de assistência técnica no campo de desenvolvimento local integrado, em apoio a programas daquela SG, conforme consta do Processo nº 391-74, resolve dispensar o Engenheiro Luiz Fraga do Cargo de Confiança de Coordenador do Quadro de Pessoal deste SERFHAUI, e determinar que os efeitos do presente ato sejam contados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1975, inclusive.

Nº 159 — Considerando o término do prazo do Convênio, assinado em 25 de junho de 1974 entre o Serfhaui e a Secretaria Geral do Ministério do Interior, para prestação de serviços, por esta Autarquia, de assistência técnica no campo de desenvolvimento local integrado, em apoio a programas daquela SG, conforme consta do Processo nº 391-74, resolve, dispensar a Arquiteta Ilona de Aragão Chedick do Cargo em Comissão de Delegado Estadual, nível 7-C, da Tabela de Pessoal do antigo Serviço Nacional dos Municípios — SENAM, transferida para o SERFHAUI por força do Art. 17 do parágrafo único do Decreto número 66.882, de 16 de julho de 1970,

e determinar que os efeitos do presente ato sejam contados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1975, inclusive.

Nº 160 — Prorrogar, até 31 de janeiro de 1975, o prazo previsto na Portaria nº 109, de 4 de outubro de 1974.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o

Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Designar Dyrcé Tosta da Silva Fernandes, Técnica de Educação, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Orientação Educacional da Sede do Externato Bernardo de Vasconcelos — símbolo "5-F". — *Vandick Londres da Nobrega.*

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 218, de 1974

PORTARIAS SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRCE

Nº 239, de 27-11-74 — Exonera a pedido, Luiz Carlos Tereza, mat. 20.109, Escriturário, nível 10-B.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRMF

Nº 49, de 22-10-74 — Concede aposentadoria, por invalidez a Maria de Jesus Carneiro Nêhas, mat. 15.183, Escriturária nível 8-A.

Determinações de Serviço

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRGB

Nº 565, de 3.12.74 — 1) Designa Sylvia Gomes Camardella, mat. 54.203, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X, ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais; 2) Esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia; Nº 566 de 3.12.74 — 1) Designa Moisés Gamarski, mat. 71.589, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X, ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais; 2) Esclarece que o pagamento da gratificação de adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia; Nº 569, de 3.12.74 — Designa Elizabeth Soares de Souza, mat. 19.350, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico nº 31528, símbolo 4-F.

AGÊNCIA EM JACAREZINHO — SICPE

Nº 15, de 25.11.74 — Torna sem efeito a DTS-GPRJZ-4-74, publicada no BS-DG-203-74, na parte que designa Armando Rodrigues de Oliveira, mat. 31.935, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço nº 53667, símbolo 2-F; Nº 16, de 25.11.74 — Designa Sônia Sant'Ana de Oliveira, mat. 895.835, para exercer a função gratificada de Chefe de

Serviço nº 53667, símbolo 2-F, ficando, em consequência, a contar da data da posse, dispensada da função gratificada de Assistente nº 53652, símbolo 3-F — DTS nº GPRJZ-4-74, publicada no BS-DG-203-74.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS — SRPE

Nº 19, de 21.11.74 — Dispensa Antonio Luiz Pelisson, mat. 874.002, da função gratificada de Encarregado de Análise nº 33634, símbolo 3-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO — SERJ

Nº 76, de 21.11.74 — Designa Luiz Mello Lima Jatubá, mat. 19.014, para exercer a função gratificada de Assistente nº 34522, símbolo 4-F, ficando, em consequência, a contar da data da posse, os efeitos da DTS, que a designou para responder pela referida função.

PTC nº SP-6.632, de 2.12.74 — Nomeia por Acesso para o cargo de Porteiro, GL-302, nível 9, do Quadro de Pessoal do ex-IAPE, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso no processo nº 2.017.700-67, e de acordo com a classificação de concorrência publicada no BS-DG nº 229, de 23.11.74, os seguintes Auxiliares de Portaria e Zeladores nível 8: a contar de 31.3.68 Nelson de Castro Chaves, matrícula 7.394, lotado em 17-000; Mário de Oliveira, matrícula 7.119, lotado em 06-000; a contar de 30.9.68 Manoel Maitano da Fonseca Filho, matrícula 4.378, lotado em 06-000; a contar de 31.3.69 Arnaldo Davi da Silva, matrícula 6.419, lotado em 06-000; a contar de 30.9.70 Marcelino Ricardo, matrícula 6.923, lotado em 21-000; a contar de 31.3.71 Isalmar de Oliveira Lyra, matrícula 14.932, lotado em 17-000; Ernesto Trajano de Lima, matrícula 6.897, lotado em 13-000; João Crisostomo dos Santos, matrícula 5.342, lotado em 11-000; João Felipe Chemppe, matrícula 11.414, lotado em 01-000; José Ribeiro do Vasconcello Sobrinho, matrícula 15.038, lotado em 17-000; Manoel Berte, matrícula 5.139, lotado em 17-000; Aureliano dos Prazeres, matrícula 13.293, lotado em 21-000; Raymundo Elay Monteiro, matrícula 15.343, lotado em 06-000; Helio Cezeza, matrícula 15.393, lotado em 06-000; Jair Correia, matrícula 6.403, lotado em 17-000; Antonio Lopes Gonçalves, matrícula 15.523, lotado em 06-000; Cicero de Araújo, matrícula 13.632, lotado em 21-000; a contar de 30.9.71 Elias Marcelino dos Santos, matrícula 23.739, lotado

em 21-000; Roberto Costa e Silva, matrícula 5.090, lotado em 05-000; a contar de 31.3.72 Francisco da Conceição, matrícula 5.149, lotado em 17-000; a contar de 30.9.72 Lucio Barbosa de Souza, matrícula 4.793, lotado em 17-000; PTC nº SP-6.633 — Nomeia por Acesso para o cargo de Porteiro, GL-302, nível 9, do Quadro de Pessoal do ex-IAPC, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso no processo nº 2.017.703-67 e de acordo com a classificação de concorrentes publicada no BS-DG nº 229, de 28.11.74, os seguintes Auxiliares de Portaria e Zeladores, nível 8: a contar de 31.3.68 José Rodrigues da Silva, matrícula 58.219, lotado em 01-000; a contar de 30.9.68 Américo Narciso de Araújo, matrícula 56.704, lotado em 01-000; Arivaldo Gomes Rodrigues, matrícula 62.097, lotado em 06-000; José Coelho, matrícula 64.240, lotado em 01-000; a contar de 31.3.69 Raimundo Abdon Monteiro, matrícula 22.028, lotado em 06-000; a contar de 30.9.69 Rubens Garbardo, matrícula 35.112, lotado em 21-000; Raimunda de Jesus Magalhães, matrícula 62.770, lotada em 06-000; a contar de 31.3.70 Walter Ferreira Laranjeira, matrícula 63.723, lotado em 05-000; a contar de 30.9.70 Pafhynesia Pimentel de Matos, matrícula 38.833, lotada em 06-000; a contar de 31.3.71 Marcílio Maimendi, matrícula 57.554, lotado em 06-000; a contar de 29.9.71 Amaro José da Silva Pedra, matrícula 63.625, lotado em 01-000; Edson Teixeira, matrícula 64.224, lotado em 06-000; Raimundo Vitorino, matrícula 33.794, lotado em 06-000; Ivo José de Oliveira, matrícula 63.638, lotado em 06-000; a contar de 31.3.72 Jorge Heover Silva Regia, matrícula 22.434, lotado em 05-000; Helio de Oliveira, matrícula 22.637, lotado em 06-000; Maria da Glória Souza de Paula, matrícula 32.612, lotada em 05-000; Cesário Carvalho Dutra, matrícula 58.193, lotado em 19-000; Arnauy de Oliveira, matrícula 57.790, lotado em 06-000; a contar de 29.9.72 José Castano da Silva, matrícula 64.373, lotado em 03-000; Vítor da Silva Filho, matrícula 61.023, lotado em 01-000; João Batista Lemos, matrícula 60.374, lotado em 11-000; Manoel dos Santos, matrícula 59.550, lotado em 22-000; Moacyr Lopes Teixeira, matrícula 62.892, lotado em 06-000; PTC nº SP-6.634 de 2.12.74 — Nomeia por Acesso para o cargo de Porteiro, GL-302, nível 9, do Quadro de Pessoal do ex-IAPESP, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso no processo nº 2.017.703-67 e de acordo com a classificação de concorrentes publicada no BS-DG nº 229, de 28.11.74, os seguintes Auxiliares de Portaria e Zeladores, nível 8: a contar de 31.3.68 Eládio Verrane da Silva, matrícula 9.932, lotado em 06-000; Adalberto Paulo de Souza, matrícula 9.934, lotado em 17-000; Aldino Oswaldo Kuhn, matrícula 10.647, lotado em 19-000; a contar de 31.3.70 Walter de Alencar, matrícula 9.148, lotado em 11-000; Antonio Francisco Novo, matrícula 13.558, lotado em 06-000; a contar de 30.9.70 José Teles dos Santos, matrícula 16.768, lotado em 11-000; Carlos Teixeira de Miranda, matrícula 8.859, lotado em 15-000; a contar de 31.3.71 Lourival Ratachski, matrícula 16.495, lotado em 14-000; a contar de 31.5.72 João Campos de Almeida, matrícula 17.919, lotado em 21-000; a contar de 30.9.72 Adair França, matrícula 27.174, lotada em 01-000; PTC nº SP-6.635 de 2.12.74 — Nomeia por Acesso para o cargo de Porteiro, GL-302, nível 9, do Quadro de Pessoal do ex-IAPC, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso no processo nº 2.017.703-67 e de acordo com a classificação de concorrentes publicada no BS-DG nº 229, de 28.11.74, os seguintes Auxiliares de Portaria e Zeladores, nível 8: a con-

tar de 30.2.68 Darcy Gilcério, matrícula 51.664, lotado em 06-000; a contar de 31.3.69 Joaquim Miguel do Nascimento, matrícula 50.035, lotado em 01-000; Benjamin Barrozo, matrícula 48.624, lotado em 01-000; Oswaldo T. de Novais, matrícula 52.150, lotado em 21-000; Alberto Pereira de Mello, matrícula 51.497, lotado em 11-000; José Vilela Barros, matrícula 51.933, lotado em 06-000; a contar de 30.9.69 Danilo Correa Neves, matrícula 50.132, lotado em 01-000; Olímpio Pontiano, matrícula 53.204, lotado em 03-000; a contar de 30.9.70 Sebastião Hubrich, matrícula 47.024, lotado em 06-000; a contar de 31.3.71 Aroldo Ferreira da Silva, matrícula 51.565, lotado em 06-000; João Santana, matrícula 47.025, lotado em 06-000; Oswaldo Fetterman, matrícula 52.147, lotado em 21-000; Adélmo Vitorino Brito, matrícula 50.499, lotado em 21-000; Jorge Tolentino Pereira, matrícula 51.851, lotado em 11-000; Ney Jorge de Souza Pires, matrícula 48.341, lotado em 06-000; Milton Montaloni, matrícula 52.104, lotado em 06-000; Yezdo Torres Brasil, matrícula 46.630, lotado em 06-000; Domingos Montaloni, matrícula 51.677, lotado em 06-000; Arlindo Marques de Oliveira, matrícula 51.027, lotado em 11-000; Sebastião Batista, matrícula 52.207, lotado em 09-000; a contar de 30.9.71 Sebastião Theodoro Monroes, matrícula 52.220, lotado em 06-000; Lício Costa Junior, matrícula 46.470, lotado em 17-000; Manuel Antonio Parreiras, matrícula 51.889, lotado em 06-000; José Americano do Brasil Filho, matrícula 51.868, lotado em 05-000; a contar de 31.3.72 Wilson da Silva Reis, matrícula 45.596, lotado em 17-000; Oscar Vencendo dos Reis, matrícula 47.458, lotado em 17-000; Manoel Medina Gutierrez, matrícula 54.751, lotado em 06-000; Sebastião Dias da Rocha Filho, matrícula 52.552, lotado em 06-000; a contar de 30.9.72 Wandick Hypólito Freitas ou C. Sobrinho, matrícula 47.341, lotado em 15-000; José Alberto Carvalhal, matrícula 47.189, lotado em 11-000; Celso da Conceição, matrícula 46.839, lotado em 17-000; Durval dos Santos Moraes, matrícula 47.561, lotado em 19-000; Arthur Martins Sampaio, matrícula 51.017, lotado em 17-000; PTC número SP-6.636, de 2 de dezembro de 1974 — Nomeia por Acesso para o cargo de Porteiro, GL-302, nível 9, do Quadro de Pessoal do ex-IAPM, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso no processo nº 2.017.703-67 e de acordo com a classificação de concorrentes publicada no BS-DG nº 229, de 28 de novembro de 1974; PTC número SP-6.637, de 2 de dezembro de 1974 — Nomeia por Acesso para o cargo de Porteiro, GL-302, nível 9, do Quadro de Pessoal do ex-IAPESP, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso no processo nº 2.017.703-67 e de acordo com a classificação de concorrentes publicada no BS-DG nº 229, de 28 de novembro de 1974, os seguintes Auxiliares de Portaria e Zeladores, nível 8: a contar de 31 de março de 1968 — João Fabrício Correia, matrícula 1.245, lotado em 15-000; Orane de Carvalho Zunzaren, matrícula número 37.747, lotado em 11-000; Joaquim Vieira de Aquino, matrícula número 4.032, lotado em 21-000; a contar de 30-09-70 — Geraldo Santa Helena, matrícula número 29.033, lotado em 20-000; a contar de 31 de março de 1971 — Gustavo Pavanilha Filho, matrícula número 29.306, lotado em 20-000; PTC número SP-6.638, de 2 de dezembro de 1974 — Nomeia por Acesso para o cargo de Porteiro, GL-302, nível 9, do Quadro de Pessoal do INPS, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso no processo número 2.017.700,

de 1937 e de acordo com a classificação de concorrentes publicada no BS-DG número 229, de 28 de novembro de 1974, os seguintes Auxiliares de Portaria e Zeladores, nível 8: a contar de 31 de março de 1973 — Alvaro Thomaz Clementino, matrícula número 20.842, lotado em 06-000; Anatrolio Teles Holanda, matrícula número 21.173, lotado em 06-000 — Antonio Inácio Paçull, matrícula número 3.529, lotado em 01-000; Romualdo Viegas Clemente, matrícula número 39.559, lotado em 06-000; José Bernardo de Jesus, matrícula número 32.023, lotado em 22-000; Oswaldo dos Santos, matrícula número 38.202, lotado em 01-000; Reginaldo Tomaz do Sacramento, matrícula número 39.142, lotado em 15-000; José Valentim Andrade, matrícula número 32.883, lotado em 06-000; José Pinto de Camargo, matrícula número 30.608, lotado em 21-000; Dilce Prado Quintal, matrícula nº 25.466, lotada em 21-000; Elias Netto, matrícula nº 6.455, lotado em 06-000; Miguel Pereira da Silva, matrícula número 36.378, lotado em 01-000; Romário de Oliveira, matrícula número 51.091, lotado em 20-000; Símeão José dos Santos, matrícula nº 44.335, lotado em 11-000; Roneu Pinho, matrícula nº 47.660, lotado em 17-000; Carlos Alberto Viegas Pinheiro, matrícula nº 6.036, lotado em 06-000; Vivaldo Ramos dos Santos, matrícula nº 7.060, lotado em 01-000; Nelson de Almeida Calabro, matrícula número 27.021, lotado em 17-000; José Antonio Xavier Júnior, matrícula número 6.998, lotado em 06-000; Hercias de Melo, matrícula nº 11.754, lotado em 17-000; Lamartini Bastos, matrícula nº 2.890, lotado em 14-000; Paulo Pedro Soares, matrícula nº 1.452, lotado em 06-000; Darcy Cruz Silva, matrícula nº 12.668, lotado em 06-000; Jorge Augusto Kelly, matrícula número 16.624, lotado em 01-000; a contar de 30 de setembro de 1973, José Carlos Netto, matrícula nº 13.202, lotado em 01-000; Aureliano Marques de Oliveira, matrícula nº 14.464, lotado em 01-000; Fernando Hugo Magno de Araújo, matrícula nº 11.948, lotado em 06-000; Raimundo M. Cardoso, matrícula nº 48.770, lotado em 12-000; Manoel Raimundo dos Santos, matrícula nº 14.821, lotado em 12-000; Jair de Azevedo, matrícula nº 13.130, lotado em 06-000; Lincoln de Carvalho Terra, matrícula número 10.442, lotado em 01-000; José Antonio Teixeira, matrícula nº 6.278, lotado em 06-000; Francisco Pereira de Brito, matrícula nº 4.495, lotado em 21-000; Sebastião Gonçalves de Souza, matrícula nº 44.729, lotado em 06-000; Margarida da Silva Santos, matrícula nº 34.498, lotada em 06-000 — Euzébio Alves Martins, matrícula nº 27.625, lotado em 06-000; Antonieta do Carmo Freitas, matrícula número 12.734, lotada em 06-000; Durval Porto Avilez, matrícula número 51.076, lotado em 06-000; Guilherme do Amaral, matrícula número 50.386, lotado em 01-000; Pedro de Carvalho Nascimento, matrícula número 38.640, lotado em 20-000; Wilson Maia da Silva, matrícula número 52.260, lotado em 06-000; Geraldo Lopes de Moura, matrícula número 51.766, lotado em 06-000; Darcy Simões Tremoco, matrícula nº 69.985, lotado em 06-000; Jorge Alexandre dos Santos, matrícula nº 31.746, lotado em 01-000; José Roque, matrícula nº 32.787, lotado em 17-000; Paulo Solero de Meneses, matrícula número 60.857, lotado em 02-000; Carlos Martins Terra, matrícula nº 61.050, lotado em 17-000; Cristiano Pereira Lamp, matrícula nº 51.066, lotado em 11-000; Alvaro de Souza Nunes, matrícula nº 51.013, lotado em 16-000; Jorge Pereira da Silva, matrícula número 8.250, lotado em 17-000; Maria Helena Fernandes Paixão, matrícula nº 51.308, lotada em 15-000; Ronaldo Ribeiro de Jesus, matrícula número 50.308, lotado em 01-000; Hilton Domingos Silva, matrícula número

47.359, lotado em 15-000; José Pedro da Silva, matrícula nº 61.107, lotado em 06-000; Darcy de Paulo Franco, matrícula nº 51.688, lotado em 11-000; Wailley José Moreira, matrícula nº 61.414, lotado em 11-000; Nelson Teixeira Pinto, matrícula número 48.648, lotado em 06-000; Maurício Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 52.494, lotado em 06-000; Manoel de Almeida, matrícula número 50.746, lotado em 06-000; José de Souza Oliveira, matrícula número 50.023, lotado em 01-000; Manoel Alves de Figueiredo, matrícula número 62.583, lotado em 06-000; José Oliveira Rocha, matrícula nº 63.832, lotado em 01-000; Roberto Nogueira, matrícula nº 50.032, lotado em 01-000; Aloisio Manoel Moura, matrícula nº 62.241, lotado em 17-000; Elider de Araújo Lima, matrícula número 48.286, lotado em 23-000; Darcy Ferreira das Neves, matrícula número 62.295, lotado em 07-000; Waldeir Cabral, matrícula nº 58.316, lotado em 01-000; Daniel Batista dos Santos, matrícula nº 58.341, lotado em 12-000; Josimar Viana Berredo, matrícula nº 58.314, lotado em 09-000; Terezinha Ferreira de Oliveira, matrícula nº 58.332, lotada em 12-000; Aristolino Ramos da Silva, matrícula nº 58.710, lotado em 01-000; Maria Lucas de Oliveira Pereira, matrícula nº 59.230, lotada em 01-000; Paulo César Silva Gomes, matrícula nº 50.335, lotado em 01-000; Lúcio José da Silva, matrícula número 59.283, lotado em 17-000; Nelson Custódio Pereira, matrícula número 58.638, lotado em 11-000; Adilson dos Santos Monteiro, matrícula nº 58.388, lotado em 17-000; Stênio Félix Gouveia, matrícula nº 50.329, lotado em 01-000; Benedito Castelo Branco, matrícula nº 63.328, lotado em 17-000; Altair Moreira da Silva, matrícula nº 58.302, lotado em 06-000; Carlos dos Santos, matrícula nº 48.593, lotado em 06-000; Edgard de Souza Barros, matrícula número 26.106, lotado em 01-000; Jelson de Carvalho, matrícula nº 9.339, lotado em 06-000; Marcelino Correa Pacheco, matrícula nº 4.638, lotado em 01-000; Agnaldo da Silva Martins, matrícula nº 46.523, lotado em 04-000; Wilson Teixeira, matrícula nº 49.948, lotado em 01-000; Benedito Lima de Oliveira, matrícula nº 63.041, lotado em 09-000; Edmar Machado Mitos, matrícula nº 49.983, lotado em 17-000; Milton Leoncio da Silva, matrícula nº 30.451, lotado em 15-000; Lourival Costa, matrícula nº 43.826, lotado em 07-000; Isnard de Melo Rezende, matrícula nº 48.562, lotado em 01-000; Gregório Martins, matrícula número 59.905, lotado em 15-000; Pedro Silva Alves, matrícula nº 47.152, lotado em 23-000; Oswaldo Manoel do Nascimento, matrícula nº 47.155, lotado em 21-000; Jackson Ribeiro, matrícula nº 52.478, lotado em 06-000; Alberto Pedreira, matrícula nº 48.587, lotado em 06-000; Fernando Antonio Miranda de Moura, matrícula número 18.800, lotado em 22-000; Gilvan Pinheiro de Andrade, matrícula número 47.338, lotado em 15-000; Márcio Leite de Moura, matrícula número 63.663, lotado em 17-000; Iliao Vangelotti, matrícula nº 13.486, lotado em 06-000; Manoel Grinaldo Ribeiro, matrícula nº 34.271, lotado em 01-000; Altair Martins Lopes, matrícula número 20.787, lotado em 06-000; Amaro Pereira de Matos, matrícula número 20.942, lotado em 15-000; Manoel Pedro da Silva, matrícula número 34.540, lotado em 15-000; Sebastião Iorio, matrícula nº 43.917, lotado em 06-000; Júlio Maurício de Oliveira Filho, matrícula nº 63.334, lotado em 01-000; José D. Ascensão Alves, matrícula nº 22.887, lotado em 21-000; Sérgio Lúcio de Castilho, matrícula nº 39.633, lotado em 06-000; Marinete Elza da Silva, matrícula nº 42.328, lotada em 11-000; Carmeu Lúcia Monteiro Chaves, matrícula nº 51.659, lotada em 15-000; Ernani Barrão de Oliveira, matrícula

nº 47.127, lotado em 06-000; José Rozendo da Silva, matrícula número 52.271, lotado em 15-000; Raul Paciello, matrícula nº 52.185, lotado em 06-000; José Teles dos Santos, matrícula nº 51.921, lotado em 06-000; Clério Jacintho de Moraes, matrícula nº 57.022, lotado em 01-000; Elton Alves de Castro, matrícula número 4.648, lotado em 01-000; Antonio Pedro Falcão Santos, matrícula número 52.456, lotado em 17-022; Francisco Lourenço Filho, matrícula número 47.355, lotado em 15-000; Antonio Luiz Ricardo, matrícula nº 52.453, lotado em 14-000; Severino Justo Silva, matrícula nº 47.812, lotado em 21-000; Noêmia Ferreira Melo, matrícula nº 52.121, lotada em 15-000; José Carneiro Porto, matrícula número 47.293, lotado em 13-000; Carlos Alberto dos Santos Gimenes, matrícula nº 49.998, lotado em 06-000; Reginaldo Alves dos Anjos, matrícula nº 58.615, lotado em 15-000; Victor Ferreira dos Santos, matrícula número 58.933, lotado em 09-000; Wilsson Rodrigues, matrícula nº 51.425, lotado em 14-000; Ernestina Maria dos Santos, matrícula nº 58.465, lotada em 15-000; Floripes Paulo e Silva, matrícula nº 4.508, lotado em 06-000; Hélio Anthero Dias, matrícula nº 8.681, lotado em 01-000; Antonio Franco, matrícula nº 5.582, lotado em 21-000; Waldemiro Lyra Castello, matrícula nº 11.101, lotado em 07-000; Waldemar da Rosa, matrícula nº 7.198, lotado em 04-000; Diron Nogueira Silva, matrícula número 25.868, lotado em 01-000; Luiz Mansold, matrícula nº 33.947, lotado em 06-000; Edgard Gonçalves de Carvalho, matrícula nº 48.635, lotado em 01-000; Geraldo Martins, matrícula nº 28.990, lotado em 05-000; João Euvaldo de Souza, matrícula número 31.423, lotado em 04-000; Rita Neves Gomes, matrícula nº 39.318, lotada em 06-000; José Lopes de Almeida, matrícula nº 32.458, lotado em 06-000; Argos Quiciro, matrícula nº 13.027, lotado em 17-000; Luzinete Tiuba de Carvalho, matrícula nº 34.057, lotada em 06-000; João Emílio Pontes, matrícula nº 31.420, lotado em 13-000; Claudionor dos Santos Cardoso, matrícula nº 24.656, lotado em 06-000; Sérgio Martins Rodrigues, matrícula nº 40.265, lotado em 19-000; Manoel Pedro da Silva, matrícula nº 34.342, lotado em 02-000; Euríbio Delino Câmara, matrícula nº 51.723, lotado em 21-000; Francisco Benedito, matrícula nº 51.451, lotado em 06-000; Ivan Torres Tenório, matrícula número 51.799, lotado em 06-000; Celso Menezes Serra, matrícula nº 50.130, lotado em 06-000; João Luiz de França Filho, matrícula nº 51.836, lotado em 06-000; Jorge Evaristo dos Santos, matrícula nº 51.855, lotado em 17-000; Itagibe Fernandes Cabral, matrícula nº 51.798, lotado em 06-000; João Batista Vitorino Sobrinho, matrícula nº 17.909, lotado em 21-000; Sebastião Peixoto de Melo, matrícula nº 40.218, lotado em 06-000; José Rodrigues Alves, matrícula nº 56.652, lotado em 06-000; Manoel da Conceição, matrícula número 57.027, lotado em 06-000; Alfredo Maia, matrícula nº 59.941, lotado em 06-000; Lot Alves Muniz, matrícula nº 63.506, lotado em 06-000; Conceição Ferreira Nascimento, matrícula nº 63.700, lotada em 06-000; Lucília de Carvalho Paque, matrícula nº 64.592, lotada em 06-000; Ubaldio de Araújo, matrícula número 6.109, lotado em 21-000; Celso Gomes da Silva, matrícula nº 51.056, lotado em 17-000; Elvécio Martins Carneiro, matrícula nº 51.121, lotado em 11-000; José Rufino de Souza, matrícula nº 36.431, lotado em 06-000; Antonio Figaro, matrícula nº 45.162, lotado em 21-000; José de Oliveira e Silva, matrícula nº 51.204, lotado em 11-000; Vilma Ferreira da Rocha, matrícula nº 49.332, lotada em 06-000; José Honório de Marins, matrícula nº 43.263, lotado em 06-000; Paulo Bispo de Aquino, matrícula número

63.545, lotado em 01-000; Aurilio Barbosa de Freitas, matrícula número 6.694, lotado em 12-000; Lourival M. Souza, matrícula nº 16.718, lotado em 12-000; Brasilino Laureano da Silva, matrícula nº 51.622, lotado em 11-000; Alpheu Nunes Rebello, matrícula nº 41.196, lotado em 11-000; Ary Félix da Silva, matrícula número 44.310, lotado em 06-000; Sebastião Ferreira de Souza, matrícula número 58.386, lotado em 01-000; Djaima de Andrade, matrícula nº 47.129, lotado em 06-000; Jordelino Menezes da Silva, matrícula nº 16.613, lotado em 01-000; João Alves de Souza, matrícula nº 64.268, lotado em 06-000; Estevo Pinto Alves de Carvalho, matrícula nº 15.508, lotado em 17-000; Antonio José da Fonseca, matrícula nº 48.569, lotado em 01-000; Joana Ribeiro de Souza, matrícula número 43.049, lotada em 06-000; Durval Rias Travassos, matrícula nº 62.847, lotado em 06-000; Molly Codogan de Oliveira, matrícula nº 40.358, lotado em 06-000; Adilson Fernandes Custódio, matrícula 47.039, lotado em 06-000; Francisco de Almeida, matrícula número 58.181, lotado em 01-000; Diament de Oliveira Gomes, matrícula nº 33.901, lotada em 06-000; Sebastião José de Azevedo, matrícula nº 56.671, lotado em 06-000; Umair Rodrigues, matrícula nº 37.724, lotado em 06-000; Hélio Lourenço da Silva, matrícula nº 41.305, lotado em 06-000; Salvador Dias de Oliveira, matrícula nº 44.270, lotado em 11-000; José de Almeida, matrícula nº 63.437, lotado em 06-000; Carlos da Silva, matrícula nº 11.477, lotado em 01-000; João Gomes de Freitas, matrícula número 62.894, lotado em 06-000; Abelardo Souza Cruz, matrícula nº 60.566, lotado em 06-000; Herbe t da Silva Moreira, matrícula nº 50.146, lotado em 06-000; Ercilio Pereira do Amaral, matrícula nº 7.432, lotado em 06-000; Paulo Guedes Monteiro, matrícula nº 39.244, lotado em 06-000; Haroldo Rodrigues, matrícula nº 10.940, lotado em 06-000; Gerson da Silva, matrícula nº 51.772, lotado em 11-000; Joaquim Jayme Laureano, matrícula nº 48.132, lotado em 06-000; Nathan Gonçalves de Souza, matrícula número 40.979, lotado em 06-000; Geraldo Ribas Paes Barreto, matrícula nº 3.441, lotado em 15-000; a contar de 30 de setembro de 1974 — Graçinda Gallo de Lima, matrícula número 5.118, lotada em 17-000; Joaquim Sylvio Neves, matrícula número 51.852, lotado em 21-000; Antonio José de Carvalho, matrícula número 47.468, lotado em 17-000;

RELAÇÃO SP-Nº 123-74

PTC-SP nº 8.639, de 2 de dezembro de 1974. I) Retifica as datas de vigência das promoções para o nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria, do Quadro de Pessoal do ex-IAPC, efetivadas pelas PTC números SP-5.103-71 e 5.098-74, publicadas nos BS-DS número 167-71 e 38-74, relativas aos seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo número 2.150.514-69 e em face da existência de novas vagas no nível 8 da série de classes de Auxiliar de Portaria do Quadro de Pessoal do ex-IAPC, decorrentes da atualização do acesso para o cargo de Porteiro. Para 30 de junho de 1968: José Canuto Lopes, matrícula número 60.287, lotado em 11-000. Para 30 de setembro de 1968: Arlindo Agostinho Silva, matrícula número 63.023, lotado em 15-200. Para 31 de dezembro de 1968: Geraldo Alves de Freitas, matrícula número 60.041, lotado em 06-000; David Pereira da Silva, matrícula número 63.110, lotado em 17-023; Cosmo Araújo Silva, matrícula número 63.211, lotado em 17-000; Sebastião Fernandes de Souza, matrícula número 63.036, lotado em 21-000. Para 30 de junho de 1969: Clark Fernandes Silva, matrícula número 73.006, lotado em 01-000; Benedito

Lima de Oliveira, matrícula número 63.041, lotado em 09-000. Para 30 de setembro de 1969: Mário Leite Moura, matrícula número 63.563, lotado em 01-000. Para 31 de dezembro de 1969: Juarez Matos de Area Leão, matrícula número 62.979, lotado em 09-000; Ramiro Ramalho Paiva, matrícula número 63.647, lotado em 03-024; Mario Benevides Carneiro, matrícula número 63.058, lotado em 05-000; Para 30 de setembro de 1970: Hilgino Vieira, matrícula número 63.256, lotado em 11-000; Quintino Pereira da Silva, matrícula número 63.487, lotado em 09-000; Pedro Alviar de Almeida, matrícula número 63.085, lotado em 19-000; Bento Figueiredo, matrícula número 63.793, lotado em 04-000; Antonio Domingos Dias, matrícula número 38.105, lotado em 20-000; Manoel Francisco Pereira, matrícula número 63.838, lotado em 17-030. Para 31 de dezembro de 1970: Oswaldo Dias, matrícula número 64.025, lotado em 19-000; Waldyr Afonso, matrícula número 63.986, lotado em 01-000; Bento Pacheco Muniz, matrícula número 63.483, lotado em 09-024. Para 31 de março de 1971: Zacarias Manoel Justino, matrícula número 64.064, lotado em 20-000; Antônio Domingos Carneiro, matrícula número 64.138, lotado em 17-000; Emílio Santos de Moraes, matrícula número 63.996, lotado em 19-009; Rivadavia Gomes, matrícula número 63.948, lotado em 06-000; Jacy Chaves Ferreira, matrícula número 63.995, lotada em 19-000; Fernando Martins, matrícula número 63.931, lotado em 19-020; Pascoal Paulo Silva, matrícula número 61.032, lotado em 05-000. Para 30 de junho de 1971: Walter Rezende, matrícula número 64.087, lotado em 11-029; Pedro Francisco da Silva, matrícula número 64.300, lotado em 22-321; Bráulio Manoel Silva, matrícula número 64.131, lotado em 20-000. Para 30 de setembro de 1971: Arlindo Carvalho Augusto, matrícula número 63.698, lotado em 01-000; Diomar Rodrigues de Souza, matrícula número 64.111, lotado em 15-2000; Manoel Silviano da Silva, matrícula número 64.195, lotado em 18-000; Afonso Lopes da Silva, matrícula número 64.311, lotado em 11-000; Euclides Ferreira da Silva, matrícula número 64.309, lotado em 17-000. Para 31 de dezembro de 1971: João Pereira da Silva, matrícula número 64.293, lotado em 15-032; Raymundo João Diniz, matrícula número 64.416, lotado em 19-000; Otávio Manoel Silva, matrícula número 64.066, lotado em 20-000. II) Promove do nível 7 para o nível 8 na mesma série de classes, do Quadro de Pessoal do ex-IAPC, de acordo com a relação de concorrentes publicadas no BS-DS número 228, de 23 de novembro de 1973, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo número 2.150.514-69. A contar de 31 de dezembro de 1971: Por Merecimento: Luiz Manoel de Barros, matrícula número 63.907, lotado em 15-000. A contar de 31 de março de 1972: Por Merecimento: Ivo Soares Pinto, matrícula número 62.029, lotado em 08-000; Ailton Cirilo de Souza, matrícula número 64.440, lotado em 15-0000; Por Antiquidade: Aprígio Guedes dos Santos, matrícula número 64.147, lotado em 16-021. A contar de 30 de junho de 1972: Por Merecimento: Salvador de Aquino Pio, matrícula número 64.565, lotado em 17-000; Arlindo Romalino da Silva, matrícula número 64.065, lotado em 14-009; Fabio Rosa de Oliveira, matrícula número 63.513, lotado em 01-000; Mario Barbosa, matrícula número 65.011, lotado em 07-000; João da Cruz Ramos, matrícula número 64.371, lotado em 09-000; Por Antiquidade: Walter dos Remédios Ferro, matrícula número 63.701, lotado em 12-000; Simplicio Ferreira Garcez Filho, matrícula número 64.406, lotado em 06-000. A

contar de 30 de setembro de 1972: Por Merecimento: Mangel Pereira de Lima, matrícula número 38.111, lotado em 07-000; Por Antiquidade: Jorge Rodrigues Pontes, matrícula número 64.690, lotado em 01-000. A contar de 31 de dezembro de 1972: Por Merecimento: Antonio Tenório de Albuquerque, matrícula número 64.438, lotado em 15-200; Daniel de Souza, matrícula número 64.629, lotado em 01-000; Leonardo Rodrigues de Souza, matrícula número 64.184, lotado em 21-000; Jofre Si-fuentes Machado, matrícula número 63.255, lotado em 11-000; Kamitar Baptista, matrícula número 64.519, lotado em 17-023; Aurélio Sinedio de Almeida, matrícula número 64.048, lotado em 06-000; Por Antiquidade: Waldemiro Mattar, matrícula número 63.842, lotado em 14-000; Luiz Tiburtino da Silva, matrícula número 64.648, lotado em 01-027; Arquimedes Lacerda de Araújo, matrícula número 64.114, lotado em 15-000. PTC-SP número 8.640, de 2 de dezembro de 1974. A) Torna sem efeito a promoção para o nível 8 da série de classes de Auxiliar de Portaria, do Quadro de Pessoal do ex-IAPC, efetivada pela PTC número SP-6.295, de 20 de maio de 1974, publicada no BS-INPS número 112-74, relativa aos servidores Arlindo José Ruas, número 47.067, da SRGB, Albertino Alves Bezerra, número 51.492, da SRPE, Wegner Rodrigues Vieira, número 416.229 e Celio Soares, número 51.052, da SRRJ, em virtude de os mesmos já pertencerem ao referido nível 8 através do enquadramento ou readaptação, efetivado pelo Decreto número 65.676-69, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo número 2.150.516-69, face à existência de novas vagas no nível 8 da série de classes de Auxiliar de Portaria, no Quadro de Pessoal do ex-IAPC, em virtude da atualização do acesso a Porteiro. B) Alterar as datas de vigência das promoções para o nível 8 da série de classes de Auxiliar de Portaria, do Quadro de Pessoal do ex-IAPC, efetivadas pela PTC número SP-6.295, de 20 de maio de 1974, publicada no BS-DG número 112-74, relativa aos seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo número 2.150.516-69. Para 30 de junho de 1969: Fiorentino Ponce da Rosa, matrícula número 51.103, lotado em m19-035; Wilson Teixeira, matrícula número 49.948, lotado em 01-000; Fernando da Silva, matrícula número 50.349, lotado em 06-000; Jackson Ribeiro, matrícula número 52.476, lotado em 06-000; Carlos Augusto de Souza, matrícula número 52.460, lotado em 04-000. Para 30 de setembro de 1969: José de Souza da Silva, matrícula número 51.920, lotado em 19-009; José Manoel Vieira de Oliveira, matrícula número 51.197, lotado em 05-000. Para 30 de setembro de 1970: Paulo César Crispim da Costa, matrícula nº 50.014, lotado em 01-000; Alcina Maria da Silva, matrícula número 51.505, lotada em 23-000; Carlos Alberto de Brito, matrícula número 51.040, lotado em 17-000; Adilton Celso Linhares Correa, matrícula número 50.999, lotado em 11-000; Roberto Costa, matrícula nº 52.498, lotado em 11-000; Abel de Araújo Almeida Filho, matrícula nº 50.897, lotado em 11-020; José João Batista Pereira, matrícula nº 52.468, lotado em 06-000. Para 31 de dezembro de 1970: José da Cruz, matrícula número 51.181, lotado em 22-000; Wilson Bicalho Barros, matrícula nº 50.955, lotado em 11-000; Ernani Pereira da Silva, matrícula nº 51.096, lotado em 15-000; Francisco de Assis Pinto, matrícula nº 51.440, lotado em 14-029; Milton da Cunha Vaz, matrícula número 49.990, lotado em 17-030; Gilson Ribeiro Ferreira, matrícula número 49.979, lotado em 01-000; Jaime Gomes da Silva, matrícula nº 57.621, lotado em 21-049. Para 31 de março

12-000. A contar de 31 de março de 1972; Por Merecimento: Decolides Bezerra Neto, matrícula n.º 15.588, lotado em 03-023. A contar de 30 de junho de 1972; Por Merecimento: Isaac Vieira d.º Nascimento, matrícula número 15.848, lotado em 13-000; Por Antiguidade: Arthur Antonio de Oliveira Sampaio, matrícula n.º 13.543, lotado em 15-027. A contar de 30 de setembro de '92; Por Merecimento: Joaquim de Souza, matrícula n.º 14.388, lotado em 05-000; Sebastião Silva de Oliveira, matrícula n.º 15.067, lotado em 17-000. A contar de 31 de dezembro de 1972; Por Merecimento: José Adelman Carvalho Moreno, matrícula n.º 14.378, lotado em 05-000; Por Antiguidade: Antonio Constantino dos Santos, matrícula n.º 14.382, lotado em 05-000.

Q9 **Alcune** **non** **colano** **il** **colore**

DOCUMENTO ILEGÍVEL